

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTA INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL E NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BRAQUETE 3 ELEMENTOS	UND	3,0000
2	LAMPADA 50W LED	UND	25,0000
3	ROLDANAS PORCELANA 72X72	UND	5,0000
4	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN	UND	1,0000
5	CABO FLEX 6,0MM	MTS	50,0000
6	CABO PP 2,5MM	MTS	150,0000
7	ABO TRIPLEX 2X16,MM	MTS	120,0000

02 - Motivação:

A aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de realização de reparos e manutenção nas instalações elétricas do Estádio Municipal e das quadras poliesportivas, que apresentam desgastes decorrentes do uso contínuo e da exposição às condições climáticas.

A manutenção adequada é essencial para garantir o funcionamento seguro e eficiente da iluminação e demais sistemas elétricos, assegurando condições adequadas para a prática esportiva, realização de eventos e segurança dos usuários.

03 - Especificações Técnicas:

Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e reparo das instalações elétricas, compreendendo, no mínimo:

120 (cento e vinte) metros de cabo multiplex triplex 2x16 mm;
25 (vinte e cinco) unidades de lâmpada LED 50W;
05 (cinco) unidades de roldanas de porcelana 72x72;
03 (três) unidades de braquete de 3 elementos;
150 (cento e cinquenta) metros de cabo PP 2,5 mm;
01 (uma) unidade de disjuntor tripolar 100A padrão DIN;
Quantidade a definir de cabo flexível 6,0 mm, conforme necessidade de instalação.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atender às normas técnicas vigentes e serem adequados para uso em instalações elétricas prediais e esportivas.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O prazo para realização da entrega de mercadorias/prestação de serviços são de 15 (quinze) dias, após a emissão e entrega da ordem de fornecimento emitida e autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Porangatu.

A entrega do(s) item(ns) será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo à Administração quaisquer despesas adicionais.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos itens com vícios ou defeitos comprovados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Fabício Felipe de Moura, esportes.porangatu@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:

1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46

2. Inscrição Estadual: ISENTO

08 - Critério de avaliação das propostas:

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: esportes.porangatu@gmail.com

09 - Resultados esperados:

- Restabelecimento e melhoria das instalações elétricas dos espaços esportivos;
- Garantia de funcionamento adequado da iluminação e demais sistemas elétricos;
- Redução de riscos de falhas elétricas e acidentes;
- Melhoria das condições de uso do Estádio Municipal e das quadras poliesportivas;
- Continuidade das atividades esportivas com segurança e e

Documento assinado digitalmente



JOAO MARIO TOLEDO LIMA

Data: 23/04/2026 16:34:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor